

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.162/2018, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SILIS TECNOLOGIA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande /MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Gilberto Shimada Tatibana - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.356/2022, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **3ª MINING S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Corumbá/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Alexandre de Mendonça Wald - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.355/2022, CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GALA – IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Helen Rose Pereira de Souza - EMPRESA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 747/2022, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CERVEJARIA BAMBOA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Roberto Alves Lima - EMPRESA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 01/2022.**

O Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos-MS, considerando a existência de veículos automotores e outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial, sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste

Edital, os veículos e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	PLACA	BO	IP	FATO
Volkswagen	VW/VOYAGE 1.0 - 2011/2012	MIM-5416	132/2021	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
HONDA	Titan KS Vermelha	Ausente	136/2021	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
GM	CORSA HATCH MAXX	ATK-7798	149/2020	AAAI Nº 13/2020	Direção Perigosa
FORD	KA FLEX 2010/2011	ATM-3146	287/2020	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
Chevrolet	PRISMA 10MT JOYE - 2019/2019	QQQ-1761	45/2021	PREJUDICADO	Recuperação de Objeto Furto/Roubo
FORD	FIESTA SEDAN	JHH-3908	75/2022	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
KENTON	Azul GL-125 (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
YAMAZUKY	B12 125 Vinho (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEOPARD	GT-150R Vinho (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEOPARD	Preta (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

EDGARD PUNSKY DE SOUSA

Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC /SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição do(s) veículo(s):

MARCA	MODELO	PLACA	BO	IP	FATO
Volkswagen	VW/VOYAGE 1.0 - 2011/2012	MIM-5416	132/2021	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
HONDA	Titan KS Vermelha	Ausente	136/2021	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
GM	CORSA HATCH MAXX	ATK-7798	149/2020	AAAI Nº 13/2020	Direção Perigosa
FORD	KA FLEX 2010/2011	ATM-3146	287/2020	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
Chevrolet	PRISMA 10MT JOYE - 2019/2019	QQQ-1761	45/2021	PREJUDICADO	Recuperação de Objeto Furto/Roubo
FORD	FIESTA SEDAN	JHH-3908	75/2022	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
KENTON	Azul GL-125 (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
YAMAZUKY	B12 125 Vinho (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEOPARD	GT-150R Vinho (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEOPARD	Preta (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

O referido é verdade. Dou fé.

PARANHOS/MS, 01 de Junho 2022.

RAMÃO RONICLEI BRUNO

Escrivão de Polícia Judiciária



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>